

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem como objetivo o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de **CARROS DE COMPRAS E CARRINHO DE CARGAS**, conforme discriminado a seguir:

LOTE ÚNICO					
ITEM	OBJETO	UNID.	Qtde.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO GLOBAL MÁXIMO
1	Carro para compras , duplo, tipo condomínio, capacidade mínima de 180 litros, estrutura tubular em aço galvanizado, com proteção lateral, bandejas teladas, rodas com rolamentos, 2 (duas) rodas traseiras fixas, 2(dois) rodízios dianteiros livres e giratórios.	un.	50	R\$ 721,88	R\$ 36.094,00
2	Carrinho de cargas . Posição vertical (tipo "L"), altura mínima de 1.300mm e máxima de 1.550mm, largura mínima 500 mm e máxima de 630 mm, profundidade do nariz (comprimento da base) mínima de 190x355mm, com duas rodas pneumáticas, capacidade de carga mínima de 200kg.	un.	20	R\$ 584,09	R\$ 11.681,80
TOTAL DO LOTE					R\$ 47.775,80

2. JUSTIFICATIVA

O Registro de Preços para futura e eventual aquisição dos objetos acima descritos se faz necessário para garantir o suprimento de itens necessários ao movimento seguro de processos e cargas nas unidades judiciárias e administrativas do TJBA.

3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

3.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Poder Judiciário, situado na Av. Luiz Viana Filho, nº. 4.289, Paralela, Salvador, Bahia, tel. (71) 3360-2400, obedecendo rigorosamente ao horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, acompanhado da nota fiscal correspondente;

3.2. O fornecedor deverá acompanhar as publicações referentes às Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), através do Portal do Tribunal de Justiça da Bahia (www.tjba.jus.br), assumindo o ônus da inobservância de quaisquer informações emitidas por este Poder Judiciário;

3.3. O fornecedor contratado receberá, por e-mail, cópia da Nota de Empenho, da AFM e do resumo de sua publicação no DJE, devendo a AFM ser devolvida, assinada e datada, à

Coordenação de Compras, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos;

3.3.1. O descumprimento do prazo acima poderá ser interpretado como recusa da empresa em fornecer o objeto desta licitação ensejando a convocação do fornecedor subsequente na ordem de classificação do processo licitatório, além da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O prazo de entrega dos materiais solicitados é de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação da AFM no DJE;

3.4.1. O descumprimento do prazo acima ensejará aplicação das penalidades previstas no edital.

3.5. O recebimento, a fiscalização e o atesto da Nota Fiscal serão efetuados pela Coordenação de Distribuição, que verificará o atendimento das condições e especificações dos objetos;

3.6. Todos os objetos ofertados deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter nome do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;

3.7. Os produtos deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas vigentes;

3.8. A comprovação dos critérios exigidos pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido está de acordo com as exigências do edital;

3.9. Se consideradas insatisfatórias as condições de material recebido, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. O objeto recusado deverá ser recolhido e substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas as verificações nos materiais entregues em substituição;

3.9.1. Caso a substituição não ocorra no prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação das sanções previstas no edital;

3.10. Caso algum objeto apresente defeito de fabricação durante o período de garantia, o fornecedor, de forma solidária, se compromete a efetuar a troca sem ônus para a Administração no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação ao fornecedor;

3.10.1. Caso a substituição não ocorra no prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação das sanções previstas no edital;

3.11. É vedada a substituição da marca do objeto cujo preço tenha sido registrado;

3.11.1. Caso o fornecedor requeira a substituição da marca do objeto, ele deverá justificar a solicitação e comprovar, por escrito, a impossibilidade de entregar o objeto da marca registrada, cabendo à CONTRATANTE analisar o pedido e emitir parecer;

3.11.2. Os materiais substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originalmente ofertados, sempre novos e de "primeiro uso".

3.12. As aquisições ocorrerão ao longo da vigência da Ata à medida que surjam necessidades das unidades do TJBA;

3.13. Não serão aceitas entregas fracionadas da solicitação constante na respectiva AFM, salvo autorização prévia junto à Autoridade competente.

4. AMOSTRAS / CATÁLOGO

4.1. O licitante classificado em 1º (primeiro) lugar deverá enviar catálogo/prospecto com apresentação dos itens ofertados contendo informações suficientes para verificação da conformidade em relação às especificações contidas no Edital;

4.2. O licitante ficará vinculado à marca ofertada em sua proposta;

4.3. A não indicação de marca do objeto ofertado e/ou indicação de mais de uma marca implicará a desclassificação do licitante e a convocação do participante seguinte em ordem de classificação;

4.4. A critério do Pregoeiro, caso o catálogo/prospecto não permita verificar a totalidade do cumprimento das especificações, poderá ser solicitada amostra do material. No caso de ser solicitada amostra, serão seguidos os seguintes critérios:

4.4.1. A amostra deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado;

4.4.2. A licitante convocada deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras ao Núcleo de Licitação, na sede do Tribunal de Justiça da Bahia, situado à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia – CAB, nº 119 - Norte, CEP 41.746-000, Salvador, Bahia, obedecendo rigorosamente ao horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas;

4.4.3. A amostra deverá ser entregue acompanhada de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa, lote/item a que cada qual se refere e permanecer depositadas no endereço indicado no subitem 4.4.2, até a homologação do resultado do certame;

4.4.4. O procedimento será interrompido para que, no prazo acima estabelecido, possam ser entregues e analisadas as amostras solicitadas e emitidos os correspondentes pareceres, que serão exarados pela área técnica para tal fim, após o recebimento das amostras;

4.4.5. A amostra será devolvida mediante retirada no mesmo endereço ao qual foi enviada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da declaração da vencedora do certame do item a que se refere a amostra;

4.4.6. As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do prazo acima, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo, então, incorporadas ao patrimônio do Poder Judiciário.

5. GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. Os equipamentos ofertados deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, concedida pelo fabricante, que será contada da data de recebimento definitivo dos referidos objetos.

5.1.1. Entende-se por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido no objeto, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo TJBA.

5.2. O licitante deverá indicar a rede de assistência técnica (nome, endereço, telefone), no Estado da Bahia ou em todo território nacional, desde que arque com todo o custo para envio e retorno do objeto.

5.3. A assistência técnica do objeto será prestada a partir da data de recebimento definitivo do objeto pelo prazo que perdurar a garantia e consistirá em reparação de eventuais falhas, no que tange a sua utilização, mediante a substituição de peças e componentes que se apresentem defeituosos, de acordo com o manual e norma técnica específica;

5.4. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais.

5.5. Todas as peças e os componentes substituídos deverão obedecer aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas vigentes e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto, sempre “novas e de primeiro uso”.

5.6. O licitante deverá responder pelos danos cobertos pela garantia do fabricante, ocorrendo a troca do objeto que comprovadamente apresentar defeito, caso não seja solucionado pelo fabricante.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar os objetos em conformidade com a descrição contida em edital nos locais determinados, nos dias e horários de expediente da Administração;

6.2. Fornecer os materiais sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte do CONTRATANTE;

6.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

6.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

6.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

6.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

6.8. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;

6.9. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução do contrato;

6.10. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;

6.11. Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;

6.12. Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;

6.13. Oferecer garantia e assistência técnica aos bens, naqueles que couber, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;

6.14. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, naqueles que couber;

6.15. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

6.16. Disponibilizar, a qualquer tempo, quando solicitado pela Contratante, os documentos pertinentes à execução do objeto deste edital.

6.17. No que couber, a Contratada deverá apresentar laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO que comprove que a tinta utilizada no produto não possui solvente em sua composição e é atóxica;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contidas no contrato por determinação legal, o CONTRATANTE obriga-se ainda, a:

7.1. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia;

7.2. Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

7.3. Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

7.4. Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo o competente opinativo para o recebimento de pagamentos;

7.5. Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

7.6. Cumprir as diretrizes traçadas pelo Órgão Central de Controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os objetos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

8.2. Os objetos serão recebidos em definitivo, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que objeto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;

8.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto possui vícios aparentes ou redibitórios ou está em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema;

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento editalício;

8.5. Os objetos devem ser entregues no prazo estabelecido acompanhados da nota fiscal correspondente e do certificado de garantia do fabricante.

9. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo CONTRATANTE do recebimento definitivo do objeto licitado.

10. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:

Prezados Senhores

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (por extenso) conforme as planilhas a seguir:

Lote

Item	Qtde ofertada	Marca do produto	Valor unitário R\$	Valor global R\$

Salvador _____ de _____ de 20_____.

RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA